

Prezado (a) senhor (a),

Solicita-se a Vossa Senhoria, apresentar **URGENTEMENTE em até 48 horas** a contar desta data, cotação de preços, em papel timbrado, assinado, datado e com data de validade da proposta, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com o termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	
1. OBJETO	
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por intermédio da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE/PMB , conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.	
2. FUNDAMENTO LEGAL	
Decorre de Emergência em virtude de dificuldades na licitação informada pela SEGEP- Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-, por meio do ofício nº 144/2021, fundamentando-se em fato ocasionado por terceiros, relatado no ofício, levando a necessidade de utilização do disposto no Art. 24, IV e, 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8666/93.	
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
3.1 Conforme o Memorando nº 138/2021 DA/FMAE de 6 de outubro de 2021, tratando da necessidade de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Justifica-se a dispensa pela emergência informada pela SEGEP- Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-, por meio do ofício nº 144/2021, em virtude de que, se não realizada a contratação por meio de dispensa, se tornará inviável a alimentação escolar no município de Belém no próximo período. O referido ofício justifica inviabilidade de cumprimento do cronograma inicialmente definido para a conclusão dos processos licitatórios pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	
4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	
4.1 A proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa em até 48h a contar da data do presente termo	
4.2 A proposta deve ser assinada pelo (a) representante legal da empresa	
4.3 A proposta deve apresentar valores unitários e totais de cada item, assim como o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA , já incluindo todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer despesas incidentes.	
4.4 A proposta deve informar que a entrega dos gêneros alimentícios será de porta a porta, portanto nos endereços das unidades educacionais da RME, anexadas a esta proposta e conforme cronograma de entrega a ser comunicado pelo CONTRATANTE.	
4.5 A proposta deve ter validade não inferior a 20 (vinte) dias	
4.6 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal,	

documentos de regularidade fiscal e trabalhista, com entrega imediata, sendo que as entregas devem seguir cronograma a ser informado oportunamente pela FMAE.

4.7 Prazo contratual será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações deste Contrato no presente exercício de 2021 estão acobertados no orçamento da FMAE na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.08.31.12.306.0002.2036

Fonte: 1001010000

6. OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência Simplificado, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e demais legislações aplicáveis;

Colocar à disposição da FMAE/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens fornecidos, permitindo a verificação das especificações constantes deste termo de referência.

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto do presente contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos de logísticas;

Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FMAE/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

A Contratada fica obrigada aceitar as mesmas condições estabelecidas no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes e descritos no Termo de Referência Simplificado, anexado ao processo nº 045/2021-FMAE;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo, segundo as condições e prazos estabelecidos;

Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste Contrato, aquando do seu recebimento;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos contratado se que compõem o objeto deste Contrato.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo solicitação formal do órgão, de acordo solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **FMAE - com sede no Conjunto Gleba I, R. WE - 2, nº 365, bairro da Marambaia, CEP: 66623-282, CNPJ Nº. 15.742.539/0001-93, no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

7.1.1. A contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **FMAE/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **FMAE/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

7.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos para consumo e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente; **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência e seus anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

7.6. Caso, durante o prazo de validade do produto, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Contratado, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem quaisquer ônus para a

administração pública.

7.7. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em veículo adequado, conforme legislações vigentes;

7.8 Os produtos recebidos serão inspecionados e pesados em balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento;

7.9 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a **FMAE/PMB**, independentemente de ser ou não o produtor do alimento, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste termo, ainda que constatados depois do recebimento.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

8.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** e **ANEXO B** deste Termo de Referência.

Belém (PA), 13 de outubro de 2021

A proposta deverá ser encaminhada para Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 01, Conjunto COHAB, Gleba 01, SN II s/nº, Marambaia – Belém/Pa, Tel: 91 3182-8300/ 3182-8305 CEP: 66.623-640, com as seguintes informações:

- **Razão social**
- **CNPJ**
- **Endereço completo**
- **Nome do Responsável**
- **Telefone**
- **E-mail para contato e em papel timbrado da empresa, datado e assinado.**

Condições de Pagamento: Empenho

Prazo de Entrega: A combinar

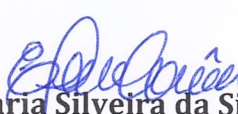
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Vigência: 12 meses

Pessoa para contato: Edilene Silveira

Número de Contato: (91) Tel.: 3355.4116/984147485

E-mail: administrativo@fmae.pmb.pa.gov.br


Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa
Chefa da Divisão de Serviços Gerais – FMAE



FMAE
Fundação Municipal de
Assistência ao Estudante

Processo: 134/2021-FMAE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PESQUISA DE MERCADO

EMPRESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	L. PINHEIRO EIRELI - EPP		TIAGO ANDRADE LTDA		DISTRIBUIDORA SALDANHA		MENOR PREÇO DE MERCADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR GRUPO I, BRANCO, TIPO CRISTAL TRITURADO	KG	3.500	R\$ 4,45	R\$ 15.575,00	R\$ 4,85	R\$ 16.975,00	R\$ 5,03	R\$ 17.605,00	R\$ 4,45	R\$ 15.575,00
2	ALHO TRITURADO SEM SAL	KG	1.000	R\$ 22,75	R\$ 22.750,00	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00	R\$ 25,71	R\$ 25.710,00	R\$ 22,75	R\$ 22.750,00
3	AMEIXA SECA SEM CAROÇO SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR	KG	1.900	R\$ 45,15	R\$ 85.785,00	R\$ 49,21	R\$ 93.499,00	R\$ 51,02	R\$ 96.938,00	R\$ 45,15	R\$ 85.785,00
4	ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	KG	20.000	R\$ 4,73	R\$ 94.600,00	R\$ 5,16	R\$ 103.200,00	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00	R\$ 4,73	R\$ 94.600,00
5	ARROZ POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1	KG	30.000	R\$ 4,72	R\$ 141.600,00	R\$ 5,14	R\$ 154.200,00	R\$ 5,33	R\$ 159.900,00	R\$ 4,72	R\$ 141.600,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KG	1.500	R\$ 9,73	R\$ 14.595,00	R\$ 10,61	R\$ 15.915,00	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00	R\$ 9,73	R\$ 14.595,00
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (BISCOITO SALGADO)	KG	6.000	R\$ 9,85	R\$ 59.100,00	R\$ 10,74	R\$ 64.440,00	R\$ 11,13	R\$ 66.780,00	R\$ 9,85	R\$ 59.100,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA	KG	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	R\$ 14,17	R\$ 2.125,50	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
9	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO	KG	30	R\$ 24,81	R\$ 744,30	R\$ 27,04	R\$ 811,20	R\$ 28,04	R\$ 841,20	R\$ 24,81	R\$ 744,30
10	CANELA EM PÓ	KG	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 70,85	R\$ 3.542,50	R\$ 73,45	R\$ 3.672,50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
11	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU	KG	2.100	R\$ 30,45	R\$ 63.945,00	R\$ 33,19	R\$ 69.699,00	R\$ 34,41	R\$ 72.261,00	R\$ 30,45	R\$ 63.945,00
12	COLORÍFICO EM PÓ	KG	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
13	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	15.000	R\$ 7,98	R\$ 119.700,00	R\$ 8,70	R\$ 130.500,00	R\$ 9,02	R\$ 135.300,00	R\$ 7,98	R\$ 119.700,00
15	FEIJÃO CAVALO TIPO I	KG	2.500	R\$ 10,89	R\$ 27.225,00	R\$ 11,87	R\$ 29.675,00	R\$ 12,31	R\$ 30.775,00	R\$ 10,89	R\$ 27.225,00
16	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	8.000	R\$ 8,29	R\$ 66.320,00	R\$ 9,04	R\$ 72.320,00	R\$ 9,37	R\$ 74.960,00	R\$ 8,29	R\$ 66.320,00
17	FOLHA DE LOURO	KG	10	R\$ 86,12	R\$ 861,20	R\$ 93,87	R\$ 938,70	R\$ 97,32	R\$ 973,20	R\$ 86,12	R\$ 861,20
18	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	KG	400	R\$ 89,65	R\$ 35.860,00	R\$ 97,72	R\$ 39.088,00	R\$ 101,30	R\$ 40.520,00	R\$ 89,65	R\$ 35.860,00
19	FUBÁ DE MILHO	KG	5.000	R\$ 6,55	R\$ 32.750,00	R\$ 7,14	R\$ 35.700,00	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00	R\$ 6,55	R\$ 32.750,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO INSTANTÂNEO	KG	30.000	R\$ 27,23	R\$ 816.900,00	R\$ 29,68	R\$ 890.400,00	R\$ 30,77	R\$ 923.100,00	R\$ 27,23	R\$ 816.900,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	KG	200	R\$ 48,10	R\$ 9.620,00	R\$ 52,43	R\$ 10.486,00	R\$ 54,35	R\$ 10.870,00	R\$ 48,10	R\$ 9.620,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA	KG	10.500	R\$ 5,40	R\$ 56.700,00	R\$ 5,89	R\$ 61.845,00	R\$ 6,10	R\$ 64.050,00	R\$ 5,40	R\$ 56.700,00
23	MANTEIGA COM SAL	KG	25	R\$ 39,22	R\$ 980,50	R\$ 42,75	R\$ 1.068,75	R\$ 44,32	R\$ 1.108,00	R\$ 39,22	R\$ 980,50
24	MASSA TIPO AVE MARIA OU ARGOLINHA	KG	1.500	R\$ 7,41	R\$ 11.115,00	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00	R\$ 8,37	R\$ 12.555,00	R\$ 7,41	R\$ 11.115,00
25	ÓLEO DE SOJA TIPO I	KG	3.000	R\$ 11,23	R\$ 33.690,00	R\$ 12,24	R\$ 36.720,00	R\$ 12,69	R\$ 38.070,00	R\$ 11,23	R\$ 33.690,00
26	SAL REFINADO IODADO	KG	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
27	VINAGRE DE ALCOO	KG	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
TOTAL				R\$ 1.747.566,00		R\$ 1.904.918,65		R\$ 1.974.587,40		R\$ 1.747.566,00	

RELATÓRIO DE JULGAMENTO:

Prazo de Entrega
Condição de Pagamento
Validade da Proposta

IMEDIATO
EMPENHO
60 DIAS

A empresa L. PINHEIRO EIRELI - EPP foi considerada vencedora do certame por apresentar a proposta mais vantajosa para a contratação com a administração pública.

Em: / /
EDILENE MARIA SILVEIRA DA SILVA CORRÊA
CHEFE DO DSG
MATE: 01032323 - 016
Edilene Maria Silveira S. Corrêa
Chefe DSG/FMAE

Em: / /
ROMÊNIA MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA
Romênia de C. Macedo
Diretora Administrativa
DEAD/FMAE/PMB

Em: / /
BRUNA CAVALCANTE
PRESIDENTA DA FMAE
Bruna Cavalcante
PRESIDENTA FMAE/PMB



FMAE
Fundação Municipal de
Assistência ao Estudante

Firma: **L. PINHEIRO EIRELI - EPP**

End. Rodovia Augusto Montenegro, 238 Loja 01,

CNPJ 28.355.705/0001-40

TEL: (91) 98586-9994

Firma: **TIAGO ANDRADE LTDA**

End.: Passagem Snapp, 304

CNPJ: 37.760.036/0001-83

TEL: (91) 98471-8293

Firma: **DISTRIBUIDORA SALDANHA**

End. Rua Jibóia Branca, Passagem Waldemar Henrique, 4547

CNPJ 24.049.957/0001-90

TEL: (91) 98033-3066